



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO 12/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS – no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93, bem como:

Considerando o equívoco do setor competente que publicou extrato de edital, cuja conveniência ainda não havia sido mensurada por este Consórcio;

Considerando que o edital sequer havia sido concluído, sequer o objeto se mostrava definitivo, de modo a gerar confusão e causar perplexidade em eventuais licitantes;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do artigo 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da súmula 473 do STF;

Considerando o equívoco acima mencionado acerca da conveniência administrativa e mesmo de que o objeto sequer havia sido definido, cujo edital termo de referência ainda estava em construção, quando sequer estavam terminados em lamentável falha do setor e levando, ainda, em consideração as consequências que poderiam advir do ato;

Considerando a possibilidade de definir metas, quantitativos e demais exigências legais, dentre outras ponderações, aliados a ausência de conclusão do edital, o que impediu sua pronta inclusão no sítio eletrônico do órgão, impende a revogação do certame.

Ademais, é também princípio da administração pública a autotutela de seus atos, com a possibilidade de revogar os atos inconvenientes ou inoportunos, independente de recurso ao poder judiciário.

Assim, por tudo o quanto acima se expôs e considerando que à administração pública é dado rever seus próprios atos quando isso implique em benefício do interesse público e mesmo diante



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

da constatação da impossibilidade de prosseguimento na forma proposta, nos termos retro citados, tratando-se de desfazimento da licitação,

Outrossim, tendo em vista ainda não ter socorrido a fase competitiva com a realização de sessão não há que se falar em contraditório e ampla defesa, determino a revogação de todo procedimento licitatório, extinguindo-se todos os demais efeitos legais e administrativos,

Cumpra-se;

Publique-se;

Candeias, 22 de dezembro de 2023.

Rodrigo Moraes Lamounier
Presidente do CIDRUS